



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI MUNICIPAL Nº 1338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areias, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 22.691.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

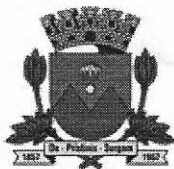
RECEITAS CORRENTES	21.062.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.538.000,00
	=====
TOTAL:	23.600.000,00

Art. 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	909.000,00
04 - Administração	2.142.000,00
08 - Assistência Social	1.063.500,00
10 - Saúde	4.341.000,00
12 - Educação	6.545.000,00
13 - Cultura	202.500,00
15 - Urbanismo	3.199.500,00
17 - Saneamento	2.248.500,00
18 - Gestão Ambiental	6.000,00
20 - Agricultura	424.500,00
23 - Comércio e Serviços	505.000,00
26 - Transporte	366.000,00
27 - Desporto e Lazer	323.500,00
28 - Encargos Especiais	1.204.000,00
99 - Reserva de Contingência	120.000,00
	=====
TOTAL:	23.600.000,00

III- POR SUBFUNÇÕES



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



031 - Ação Legislativa	909.000,00
122 - Administração Geral	1.613.000,00
123 - Administração Financeira	529.000,00
241 - Assistência ao Idoso	15.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	262.500,00
244 - Assistência Comunitária	786.000,00
301 - Atenção Básica	4.179.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00
304 - Vigilância Sanitária	50.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	22.000,00
361 - Ensino Fundamental	5.056.000,00
362 - Ensino Médio	321.000,00
363 - Ensino Profissional	1.000,00
364 - Ensino Superior	100.000,00
365 - Educação Infantil	1.067.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.500,00
392 - Difusão Cultural	200.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	3.198.500,00
452 - Serviços Urbanos	1.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	2.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.246.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	2.500,00
605 - Abastecimento	422.000,00
695 - Turismo	505.000,00
782 - Transporte Rodoviário	366.000,00
812 - Desporto Comunitário	173.500,00
813 - Lazer	150.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.204.000,00
999 - Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL	23.600.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	909.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.367.000,00
3 - GESTÃO E CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	529.000,00
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO	246.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.578.000,00
6 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	4.341.000,00
7 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.063.500,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	366.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	3.199.500,00
10 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	422.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	1.031.000,00
12 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	6.000,00
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
14 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	1.204.000,00
15 - SUPORTE COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO	967.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



16 – ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	2.248.500,00
17 – CONTROLE DA SAÚDE ANIMAL	2.500,00
	=====
TOTAL	23.600.000,00

V – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	19.940.500,00
	=====
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.011.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.928.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.539.500,00
	=====
INVESTIMENTOS	3.531.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000,00
	=====
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
	=====
TOTAL	23.600.000,00

VI – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 – PODER LEGISLATIVO	909.000,00
01.00 – GABINETE DO PREFEITO	246.000,00
02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.367.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.545.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.589.500,00
07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	366.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.199.500,00
09.00 – SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	430.500,00
10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO	1.031.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.853.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.063.500,00
	=====
TOTAL	23.600.000,00

Art. 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2021, será de R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	909.000,00
	=====



TOTAL

909.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	898.000,00
	=====
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	742.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000,00
 DESPESAS DE CAPITAL	 11.000,00
	=====
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	11.000,00
 TOTAL	 909.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Art. 6º - Nos termos da legislação vigente, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II – Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite do Superávit Financeiro do exercício anterior, se houver;

III – Realizar o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, com lastro no art. 43, § 1º, III, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio, os



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



programados por esta lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio e abertura do crédito correspondente.

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - Não onerarão os limites de Créditos Adicionais os abertos nas formas dos itens I, II, III e IV retro, e os destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal, Serviços da Dívida Pública, débitos constantes de Precatórios Judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

Art. 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de dezembro de 2020.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação